

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano V • Edição N° 1077 • quinta-feira, 08 de Dezembro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços Funerários nº 118/2014 - Processo nº 30.026/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Funerária Cristo Rei Ltda - ME.
Objeto: Pelo presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais um 4 (quatro) meses, a contar de 25/11/2016, conforme justificativa encartada no Processo Administrativo nº 30.026/2014, que passa a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

Data da Assinatura: 25/11/2016

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Funerária Cristo Rei Ltda -ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0075 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 677.595,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.10.08.122.1032.560-339039 51.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.593-319013 790,00
24.92.12.361.1032.593-319094 20.000,00
24.92.12.361.1033.540-339030 30.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-319094 21.400,00
25.91.10.122.1032.671-319113 100,00
25.91.10.122.1032.671-339034 240.000,00
25.91.10.122.1032.671-449052 12.550,00

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Joílson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Madson Ramão
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle



25.91.10.301.1032.674-339034	4.000,00
25.91.10.301.1032.675-339034	45.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	45.000,00
25.91.10.302.1032.695-339030	1.155,00
25.91.10.305.1032.673-339014	1.000,00
25.91.10.305.1032.673-339034	9.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.126.1024.073-319113	2.500,00
28.10.04.129.1024.071-319113	31.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.25.752.1015.069-339039	98.600,00
31.10.25.752.1015.069-449051	60.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339047	4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.10 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.10.08.122.1032.560-319004	1.000,00
23.10.08.122.1032.560-319013	1.000,00
23.10.08.122.1032.560-339033	34.000,00
23.10.08.122.1032.560-339036	5.000,00
23.10.08.122.1032.560-339047	2.000,00
23.10.08.122.1032.560-449052	4.000,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	17
CONSELHOS MUNICIPAIS	18

23.10.08.244.1034.260-339030	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-319011	20.000,00
24.92.12.361.1032.593-319092	790,00
24.92.12.361.1032.593-449052	30.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	54.123,00
25.91.10.122.1032.671-339030	3.845,00
25.91.10.122.1032.671-339032	26.877,00
25.91.10.122.1032.671-339033	2.500,00
25.91.10.122.1032.671-339039	186.705,00
25.91.10.301.1032.674-339030	4.000,00
25.91.10.301.1032.675-339030	45.000,00
25.91.10.302.1032.680-339030	45.000,00
25.91.10.302.1032.697-339030	1.155,00
25.91.10.305.1032.673-449052	10.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.122.1024.075-339039	2.500,00
28.10.04.129.1024.071-449051	31.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.060-339039	60.000,00
31.10.25.752.1015.069-449052	98.600,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-319011	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 3 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0076 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 493.961,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-319011	24.350,00
24.92.12.361.1032.594-339030	9.000,00
24.92.12.361.1032.594-339039	14.000,00
24.92.12.361.1032.594-339093	1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	53.567,00
25.91.10.122.1032.671-319013	1.254,00
25.91.10.122.1032.671-339014	1.020,00
25.91.10.301.1032.675-339039	1.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-319011	4.000,00
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-335041	56.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-335041	195.000,00
29.10.04.129.1024.063-319094	77.000,00
29.10.04.129.1024.064-339093	600,00
29.10.28.843.1024.061-329021	11.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
30.10.20.122.1024.270-319113 19.170,00
3300 - GOVERNADORIA
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
33.02.03.092.1024.321-319011 6.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
33.94.18.541.1054.150-319113 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.593-319011 34.350,00
24.92.12.365.1032.592-339039 9.000,00
24.92.12.366.1032.605-319004 1.000,00
24.92.12.366.1032.605-319011 1.000,00
24.92.12.366.1032.605-319013 1.000,00
24.92.12.366.1032.605-339046 1.000,00
24.92.12.366.1032.605-339093 1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-319013 248,00
25.91.10.122.1032.671-339033 4.973,00
25.91.10.122.1032.671-339036 13.003,00
25.91.10.122.1032.671-339039 36.845,00
25.91.10.122.1032.671-339047 772,00
25.91.10.302.1032.681-449051 1.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10.04.122.1024.020-339039 10.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.122.1024.060-449052 600,00
29.10.04.129.1024.064-319011 77.000,00



29.10.28.843.1024.061-469071	206.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.20.605.1034.099-449052	19.170,00
3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
32.10.18.541.1045.020-339035	28.000,00
32.10.18.541.1045.020-339039	
3300 - GOVERNADORIA	
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1055.030-339030	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 7 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0077 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 178.083,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-339030	65.000,00
24.92.12.361.1033.540-339030	113.083,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 9 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0078 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.272.655,81 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.594-339031	7.020,00
24.92.12.365.1032.596-449052	200.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.674-339039	1.951,00
25.91.10.301.1032.675-339039	998.054,00
25.91.10.302.1032.680-449052	34.890,00
25.91.10.302.1032.691-335041	515.285,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.26.782.1015.062-339039	413.855,81
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.192-449051	99.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.182.1034.352-339039	600,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1024.650-339047	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0079 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.016

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.590-449051	200.000,00
24.92.12.361.1032.594-339030 7.020,00	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.674-339014	451,00
25.91.10.301.1032.674-339047	1.500,00
25.91.10.301.1032.675-449051	998.054,00
25.91.10.302.1032.680-335041	60.262,00
25.91.10.302.1032.680-339030	184.000,00
25.91.10.302.1032.680-339034	203.146,00
25.91.10.302.1032.680-449051	34.890,00
25.91.10.302.1032.697-339030	21.877,00
25.91.10.302.1032.697-449052	46.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.26.782.1015.062-449051	413.855,81
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.192-339039	54.000,00
31.92.26.452.1034.192-449052	45.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	
33.06.04.122.1024.360-339047	600,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1024.650-339039	2.000,00

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.796.153,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.16.482.1035.066-449051	272.106,00
31.10.26.782.1015.062-339039	774.047,00
31.10.26.782.1015.062-339039	750.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 10 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0080 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.200,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.643-339046	2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 10 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal



23.92.08.244.1032.636-339030	4.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-449052	1.100,00
25.91.10.304.1032.684-339047	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.642-339039	4.000,00
23.92.08.241.1032.643-339039	2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339039	1.100,00
25.91.10.304.1032.684-449051	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 16 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 127.460,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-339036	35.000,00
24.92.12.361.1032.595-339031	7.120,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.672-339014	300,00
25.91.10.122.1032.672-339036	300,00
25.91.10.302.1032.680-449052	30.000,00
25.91.10.302.1032.681-449052	1.740,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.320-339091	53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.594-449052	35.000,00
24.92.12.361.1032.595-339039	7.120,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.679-339014	100,00
25.91.10.301.1032.679-339030	100,00
25.91.10.301.1032.679-339036	100,00
25.91.10.301.1032.679-339039	100,00
25.91.10.301.1032.679-449051	100,00
25.91.10.301.1032.679-449052	100,00
25.91.10.302.1032.680-449051	30.000,00
25.91.10.302.1032.681-339030	1.740,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1034.312-339039	51.000,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.392.1024.321-319092	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.008.747,87 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.675-339039	1.008.747,87

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.114.581,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.633-319011	12.000,00
23.92.08.244.1032.635-319011	40.000,00
23.92.08.244.1032.635-319113	32.000,00
23.92.08.244.1032.635-339046	1.000,00
23.92.08.244.1032.636-339092	100,00

23.92.08.244.1032.639-319004	15.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339036	4.666,00
25.91.10.301.1032.674-339036	8.125,00
25.91.10.301.1032.675-339036	1.500,00
25.91.10.303.1032.683-339036	2.400,00
25.91.10.304.1032.684-339036	8.000,00
25.91.10.304.1032.684-339039	13.400,00
25.91.10.305.1032.673-339036	4.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-319011	211.300,00
27.10.04.122.1024.020-319013	15.500,00
27.10.04.122.1024.020-319113	14.400,00
27.10.04.131.1024.024-319011	21.300,00
27.10.04.131.1024.024-319013	1.350,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.180-339036	700,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-319013	2.700,00
33.01.04.122.1024.310-339093	17.000,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-319113	67.740,00
33.04 - CONTROLADORIA GERAL	
33.04.04.124.1024.340-319113	6.400,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-319011	498.000,00
33.05.06.181.1034.350-319013	8.400,00
33.05.06.181.1034.350-319113	77.700,00
33.05.06.181.1034.350-339046	29.900,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.642-339032	15.000,00
23.92.08.241.1032.642-339033	15.000,00
23.92.08.241.1032.643-339032	10.000,00
23.92.08.241.1032.643-339033	20.000,00
23.92.08.241.1032.643-339048	12.000,00
23.92.08.244.1032.633-319004	7.000,00
23.92.08.244.1032.633-339014	5.000,00
23.92.08.244.1032.633-445042	1.000,00
23.92.08.244.1032.635-319004	15.000,00
23.92.08.244.1032.636-339048	100,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339039	4.666,00
25.91.10.301.1032.674-339030	8.125,00
25.91.10.301.1032.675-449051	100,00
25.91.10.301.1032.677-339048	1.400,00
25.91.10.302.1032.680-339039	13.400,00
25.91.10.303.1032.688-339032	2.400,00
25.91.10.304.1032.684-339034	8.000,00
25.91.10.305.1032.673-449052	4.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339014	8.700,00
27.10.04.122.1024.020-339039	310.000,00
27.10.08.244.1034.029-339032	17.500,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.04.122.1014.492-339039	700,00

3300 - GOVERNADORIA
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
33.02.03.392.1024.321-319092 4.490,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
33.05.06.122.1034.351-339039 36.600,00
33.05.06.122.1034.351-449052 35.500,00
33.05.06.181.1034.350-339030 27.600,00
33.05.06.181.1034.350-339036 1.300,00
33.05.06.181.1034.350-339039 8.400,00
33.05.06.181.1034.350-449051 1.000,00
33.05.06.181.1034.350-449052 5.100,00
33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE C
33.81.14.422.1034.820-319004 100,00
33.81.14.422.1034.820-319011 100.000,00
33.81.14.422.1034.820-319013 7.000,00
33.81.14.422.1034.820-319092 1.796,00
33.81.14.422.1034.820-339014 1.000,00
33.81.14.422.1034.820-339033 6.304,00
33.81.14.422.1034.820-339036 61.000,00
33.81.14.422.1034.820-339046 1.500,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
33.94.18.541.1055.030-339039 17.000,00
33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
33.97.23.695.1034.100-319004 1.000,00
33.97.23.695.1034.100-319113 24.000,00
33.97.23.695.1034.100-339014 14.000,00
33.97.23.695.1034.100-339030 20.000,00
33.97.23.695.1034.100-339031 1.000,00
33.97.23.695.1034.100-339032 10.000,00
33.97.23.695.1034.100-339033 10.000,00
33.97.23.695.1034.100-339035 10.000,00
33.97.23.695.1034.100-339036 7.500,00



33.97.23.695.1034.100-339039	50.000,00
33.97.23.695.1034.100-339048	1.000,00
33.97.23.695.1034.100-339092	1.000,00
33.97.23.695.1034.100-339093	1.000,00
33.97.23.695.1034.100-449052	18.500,00
33.97.23.695.1034.111-339030	30.000,00
33.97.23.695.1034.111-339036	7.500,00
33.97.23.695.1034.111-339039	100.000,00
33.97.23.695.1034.111-449051	11.500,00
33.97.23.695.1034.111-449052	1.800,00

01.01.01.031.1062.000-319092	17.004,09
01.01.01.031.1062.000-339037	100,00
01.01.01.031.1062.000-339093	5.011,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 28 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0085 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.539.212,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 22 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0084 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 211.978,26 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1062.000-319113	61.978,26
01.01.01.031.1062.000-339039	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1062.000-319011	189.862,94

2300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.243.1032.630-319011	30.000,00
23.92.08.243.1032.630-319113	15.000,00
23.92.08.243.1032.630-339046	4.000,00
23.92.08.244.1032.637-339014	1.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
24.91.12.361.1032.581-339046	196.316,00
24.91.12.365.1032.584-339046	192.335,00
24.91.12.366.1032.586-339046	109.047,00
24.91.12.367.1032.588-339046	10.706,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-319113	1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	28.016,00



25.91.10.122.1032.671-319011	287.107,00
25.91.10.122.1032.672-339014	300,00
25.91.10.122.1032.672-339036	900,00
25.91.10.301.1032.674-339039	690,00
25.91.10.302.1032.680-339039	5.723,00
25.91.10.302.1032.680-339039	3.461,00
25.91.10.302.1032.680-449052	900,00
25.91.10.302.1032.691-335041	400.582,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-319011	5.106,00
27.91.27.812.1034.170-319113	7.000,00
27.91.27.812.1034.170-339039	14.133,00
27.91.27.812.1034.170-339047	2.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.20.122.1024.270-319011	116.386,00
30.10.20.122.1024.270-319094	74.504,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.150-319113	15.000,00
33.94.18.541.1054.150-339046	3.000,00
33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
33.97.23.695.1034.111-339030	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.243.1032.630-339030	49.000,00
23.92.08.244.1032.637-339032	1.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
24.91.12.361.1032.580-339046	196.316,00
24.91.12.365.1032.583-339046	192.335,00

24.91.12.366.1032.585-339046	109.047,00
24.91.12.367.1032.587-339046	10.706,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-339008	1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-335043	100,00
25.91.10.122.1032.671-339008	100,00
25.91.10.122.1032.671-339010	100,00
25.91.10.122.1032.671-339035	100,00
25.91.10.122.1032.671-339039	50.000,00
25.91.10.122.1032.671-339049	100,00
25.91.10.122.1032.671-339091	100,00
25.91.10.122.1032.671-339092	100,00
25.91.10.122.1032.671-459061	100,00
25.91.10.122.1032.672-339047	100,00
25.91.10.122.1032.672-339092	100,00
25.91.10.301.1032.674-339014	690,00
25.91.10.301.1032.674-339030	100,00
25.91.10.301.1032.674-339033	100,00
25.91.10.301.1032.675-449051	550.582,00
25.91.10.302.1032.680-335043	100,00
25.91.10.302.1032.680-339030	2.409,00
25.91.10.302.1032.680-339033	100,00
25.91.10.302.1032.680-339034	852,00
25.91.10.302.1032.680-339036	5.723,00
25.91.10.302.1032.680-339039	66.500,00
25.91.10.302.1032.680-449051	900,00
25.91.10.302.1032.691-335041	28.016,00
25.91.10.303.1032.688-339032	20.607,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-319004	14.500,00



27.91.27.812.1034.170-319092	22,00
27.91.27.812.1034.170-319094	44,00
27.91.27.812.1034.170-335041	8,00
27.91.27.812.1034.170-335043	100,00
27.91.27.812.1034.170-339014	500,00
27.91.27.812.1034.170-339030	10.606,00
27.91.27.812.1034.170-339031	100,00
27.91.27.812.1034.170-339032	100,00
27.91.27.812.1034.170-339033	1.836,00
27.91.27.812.1034.170-339036	23,00
27.91.27.812.1034.170-339048	100,00
27.91.27.812.1034.170-339092	100,00
27.91.27.812.1034.170-339093	100,00
27.91.27.812.1034.170-449051	100,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.20.607.1044.271-339030	101.338,00
30.10.20.607.1044.271-339039	74.504,00
30.10.20.608.1044.094-339039	15.048,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1055.032-339031	3.000,00
33.94.18.542.1054.151-449052	15.000,00
33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
33.97.23.695.1034.100-319113	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 28 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0086 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.074.367,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.594-449052 411.260,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-319011 131.108,00
25.91.10.301.1032.674-319004 40.000,00
25.91.10.301.1032.674-319011 85.431,00
25.91.10.301.1032.674-339030 12.000,00
25.91.10.301.1032.675-319004 90.000,00
25.91.10.301.1032.675-319011 193.924,00
25.91.10.301.1032.675-339030 90.000,00
25.91.10.302.1032.682-319004 120.000,00
25.91.10.302.1032.682-319011 198.660,00
25.91.10.302.1032.695-319004 175.114,00
25.91.10.302.1032.695-339030 7.450,00
25.91.10.302.1032.695-339039 5.420,00
25.91.10.304.1032.684-319011 414.000,00
25.91.10.304.1032.684-339030 50.000,00
25.91.10.304.1032.684-339039 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 28 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0087 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.745.216,00 e dá outras providências."



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.635-319011	60.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
24.91.12.361.1032.580-319013	370.000,00
24.91.12.361.1032.580-319113	930.000,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-319004	93.660,00
24.92.12.361.1032.593-319011	1.147.100,00
24.92.12.361.1032.593-319013	19.805,00
24.92.12.361.1032.593-319113	204.980,00
24.92.12.361.1032.593-339039	39.120,00
24.92.12.361.1032.593-339046	52.260,00
24.92.12.361.1032.593-339048	1.000,00
24.92.12.365.1032.592-319004	215.700,00
24.92.12.365.1032.592-319004	72.000,00
24.92.12.365.1032.592-319011	854.500,00
24.92.12.365.1032.592-319011	100.000,00
24.92.12.365.1032.592-319013	45.575,00
24.92.12.365.1032.592-319013	17.000,00
24.92.12.365.1032.592-319113	191.546,00
24.92.12.365.1032.592-319113	23.000,00
24.92.12.365.1032.592-339039	43.368,00
24.92.12.365.1032.592-339039	8.000,00
24.92.12.365.1032.592-339046	47.563,00
24.92.12.365.1032.592-339046	10.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319004	90.545,00
25.91.10.122.1032.671-319011	1.081.039,00
25.91.10.122.1032.671-319013	118.974,00
25.91.10.122.1032.671-319113	493.275,00
25.91.10.122.1032.671-339046	73.024,00
25.91.10.122.1032.671-449052	8.540,00
25.91.10.301.1032.675-319011	157.870,00
25.91.10.301.1032.677-319011	161.764,00
25.91.10.301.1032.677-319011	7.620,00
25.91.10.301.1032.677-319013	3.125,00
25.91.10.301.1032.677-319113	5.190,00
25.91.10.301.1032.677-319113	22.100,00
25.91.10.301.1032.679-319011	75.000,00
25.91.10.301.1032.693-319011	76.000,00
25.91.10.301.1032.696-319011	71.340,00
25.91.10.302.1032.680-319004	82.200,00
25.91.10.302.1032.680-319011	56.900,00
25.91.10.302.1032.695-319004	140.000,00
25.91.10.302.1032.695-339030	20.000,00
25.91.10.302.1032.697-319011	108.000,00
25.91.10.302.1032.697-319011	125.600,00
25.91.10.304.1032.684-319011	90.443,00
25.91.10.304.1032.684-319113	37.143,00
25.91.10.304.1032.684-339046	12.250,00
25.91.10.304.1032.684-449052	8.540,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-319011	21.000,00
27.10.04.122.1024.020-319013	1.000,00
27.10.04.122.1024.020-339036	5.300,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	



29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.063-339036	2.200,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-319013	800,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-339036	1.000,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-319011	1.000,00
33.05.06.181.1034.350-319013	1.000,00
33.05.06.181.1034.350-339030	39.257,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.241.1032.642-339039	20.000,00
23.92.08.241.1032.643-339039	
23.92.08.244.1032.635-339039	30.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
24.91.12.365.1032.583-319011	1.300.000,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.590-449051	230.000,00
24.92.12.361.1032.594-339030	18.517,00
24.92.12.361.1032.594-339031	7.120,00
24.92.12.361.1032.594-449052	414.600,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.675-339036	83.864,00
25.91.10.301.1032.675-339039	157.870,00
25.91.10.301.1032.675-449051	20.000,00
25.91.10.301.1032.675-449052	75.000,00
25.91.10.301.1032.677-319004	100.000,00

25.91.10.301.1032.677-339048	7.620,00
25.91.10.301.1032.693-449052	76.000,00
25.91.10.301.1032.696-449051	71.340,00
25.91.10.302.1032.680-335041	140.000,00
25.91.10.302.1032.680-339030	56.900,00
25.91.10.302.1032.680-339036	82.200,00
25.91.10.302.1032.680-339039	8.540,00
25.91.10.302.1032.697-319004	50.000,00
25.91.10.302.1032.697-339030	125.600,00
25.91.10.302.1032.697-449052	58.000,00
25.91.10.304.1032.684-339030	8.540,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-449051	1.000,00
27.10.04.131.1024.024-339030	4.400,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.063-339035	1.360.000,00
29.10.04.129.1024.063-449052	2.200,00
29.10.28.844.1024.062-329022	645.008,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.18.334.1054.093-339014	2.000,00
30.10.18.334.1054.093-339032	5.000,00
30.10.18.334.1054.093-339033	1.000,00
30.10.18.334.1054.093-339035	8.000,00
30.10.18.334.1054.093-339036	1.000,00
30.10.20.122.1024.092-319004	1.000,00
30.10.20.122.1024.092-319013	1.000,00
30.10.20.122.1024.092-339030	10.526,00
30.10.20.122.1024.092-339032	2.000,00
30.10.20.122.1024.092-339033	1.000,00
30.10.20.122.1024.092-339035	1.000,00



30.10.20.122.1024.092-339036	10.000,00
30.10.20.122.1024.092-339039	84,00
30.10.20.122.1024.092-339092	1.000,00
30.10.20.122.1024.092-449051	1.000,00
30.10.20.122.1024.092-449052	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-319004	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-339014	1.500,00
30.10.20.122.1034.091-339030	10.000,00
30.10.20.122.1034.091-339032	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-339033	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-339035	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-339036	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-339039	8.270,00
30.10.20.122.1034.091-339092	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-449051	1.000,00
30.10.20.304.1044.095-339014	3.000,00
30.10.20.304.1044.095-339030	5.000,00
30.10.20.304.1044.095-339032	10.000,00
30.10.20.304.1044.095-339035	1.000,00
30.10.20.304.1044.095-339036	1.000,00
30.10.20.304.1044.095-339039	15.000,00
30.10.20.304.1044.095-449052	5.000,00
30.10.20.605.1034.099-339030	5.000,00
30.10.20.605.1034.099-339032	1.000,00
30.10.20.605.1034.099-339036	1.000,00
30.10.20.605.1034.099-339039	3.000,00
30.10.20.607.1044.271-339014	1.000,00
30.10.20.607.1044.271-339033	1.000,00
30.10.20.607.1044.271-339035	1.000,00
30.10.20.607.1044.271-339036	1.000,00
30.10.20.608.1044.094-339030	10.000,00
30.10.20.608.1044.094-339035	1.000,00
30.10.20.608.1044.094-339036	1.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.26.782.1015.062-339039	1.500.000,00
3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
32.10.18.541.1045.020-339014	10.000,00
32.10.18.541.1045.020-339033	5.000,00
32.10.18.541.1045.020-339035	1.200,00
32.10.18.541.1045.020-339039	1.770,00
32.10.23.691.1045.021-339014	5.000,00
32.10.23.691.1045.021-339035	20.000,00
32.10.23.691.1045.021-339039	20.000,00
32.10.23.691.1045.021-449052	10.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-339033	10.000,00
33.01.04.122.1024.310-339039	10.000,00
33.01.04.122.1024.310-339048	1.000,00
33.01.04.122.1034.312-339039	4.000,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-339039	24.800,00
33.04 - CONTROLADORIA GERAL	
33.04.04.122.1024.341-319013	1.000,00
33.04.04.122.1024.341-319113	1.000,00
33.04.04.122.1024.341-339014	1.000,00
33.04.04.122.1024.341-339030	1.000,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-339047	2.493,00
33.05.06.181.1034.350-449052	3.364,00
33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	
33.06.04.122.1024.360-339039	5.300,00
33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE C	



33.81.14.422.1034.820-339030	1.000,00
33.81.14.422.1034.820-339035	100,00
33.81.14.422.1034.820-339039	31.000,00
33.81.14.422.1034.820-339092	1.000,00
33.81.14.422.1034.820-449052	20.000,00
33.82 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
33.82.14.422.1034.800-319004	5.000,00
33.82.14.422.1034.800-319011	1.000,00
33.82.14.422.1034.800-319013	100,00
33.82.14.422.1034.800-319113	100,00
33.82.14.422.1034.800-339014	1.000,00
33.82.14.422.1034.800-339030	1.000,00
33.82.14.422.1034.800-339032	1.000,00
33.82.14.422.1034.800-339033	1.000,00
33.82.14.422.1034.800-339035	100,00
33.82.14.422.1034.800-339036	2.000,00
33.82.14.422.1034.800-339039	1.000,00
33.82.14.422.1034.800-339092	100,00
33.82.14.422.1034.800-449052	2.190,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.150-319004	5.000,00
33.94.18.541.1054.150-319092	3.900,00
33.94.18.541.1054.150-449052	2.200,00
33.94.18.541.1054.152-339039	15.000,00
33.94.18.541.1054.152-449052	3.500,00
33.94.18.541.1055.030-339039	573.000,00
33.94.18.541.1055.030-449052	8.400,00
33.94.18.541.1055.031-339039	30.000,00
33.94.18.541.1055.032-449052	2.000,00
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.120-339039	60.992,00
33.96.13.392.1034.121-339030	13.303,00
33.96.13.392.1034.121-339047	10.405,00

33.96.13.392.1034.121-339048	100,00
33.96.13.392.1034.121-339092	100,00
33.96.13.392.1034.121-339093	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 30 DE NOVEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 296/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional vertical, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:

- **ENEDINA SANTOS DE MOURA**, matrícula 8040, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 28960/2016 de 16/09/2016;

- **JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA**, matrículas 3076 e 5581, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 28990/2016 de 16/09/2016;

- **ROBERTO CESAR DE SOUZA**, matrícula 8883, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 34068/2016 de 09/11/2016.

Corumbá, MS, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 297/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL HORIZONTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional horizontal, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:



- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrícula 3566, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 35564/2016 de 23/11/2016;

- **ELIANA CRISTINA ARGUELHO**, matrícula 7392, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 26419/2016 de 22/08/2016;

- **LAUDICEIA LEITE LAROCCA**, matrícula 3058, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 31950/2016 de 20/10/2016;

- **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, matrícula 5296, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 32501/2016 de 25/10/2016;

- **MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ OQUENDO**, matrícula 4251, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 31952/2016 de 20/10/2016;

- **MARILENE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 4876, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 28257/2016 de 09/09/2016;

- **NAZIRA MOHD ABDEL JABER ABDULLAH COSTA**, matrícula 2876, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Governo, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 33121/2016 de 01/11/2016;

- **NEDY DE BARROS**, matrícula 2801, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 25097/2016 de 09/08/2016;

- **NEUZA LOPO VIEIRA**, matrícula 5423, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 31760/2016 de 18/10/2016;

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 25886/2016 de 16/08/2016.

Corumbá, MS, 06 de dezembro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 16 / 06 / 2016 - DA CLASSIFICAÇÃO DO CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL - REFERENTE AO ANO 2015

a e gov - escola de governo de corumbá , por meio deste edital torna público aos interessados o resultado da Classificação do Curso de Movimentação na Carreira dos Integrantes da Guarda Municipal - referente ao ano 2015 - Processo nº 34108 / 2016 .

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A classificação dos candidatos ocorre em ordem decrescente da nota final. O desempate beneficiou sucessivamente, o candidato de maior idade.
1.2 A classificação encontra-se no anexo I deste Edital.

2. Os cursistas que não compareceram à prova são considerados reprovados.

Corumbá, 07 de dezembro de 2016.

**OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente - E GOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013**

ANEXO I DO EDITAL N°16/01/2016

Nº	MAT	GUARDA MUNICIPAL	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
1.	3325	Rui Gomes Pedroso	30/05/1966	APROVADO	1.
2.	3539	Paulo Alves	06/02/1975	APROVADO	2.
3.	3522	José Lima Costa	10/09/1966	APROVADO	3.
4.	6278	Maria José Duarte Campos Correa	23/12/1970	APROVADA	4.
5.	6029	Patricia Silvana Masqueda	05/06/1981	APROVADA	5.
6.	6426	Ozéias da Silva de Oliveira	14/04/1983	APROVADO	6.
7.	3607	Giuvã Jose da Silva	30/04/1983	APROVADO	7.
8.	6043	Wellington Ramos	10/11/1977	APROVADO	8.
9.	334	Rosse Pinto de Arruda	09/12/1963	APROVADO	9.
10.	6329	Rita de Cássia Bezerra da Silva	11/11/1965	APROVADA	10.
11.	6282	Carlos Alberto de Queiroz	26/12/1966	APROVADO	11.
12.	6042	Maciel Corrêa da Silva	08/05/1968	APROVADO	12.
13.	6039	Luiz Carlos Rocha	16/11/1968	APROVADO	13.
14.	6060	Maurício de Souza Spindola	27/11/1972	APROVADO	14.
15.	6063	Daniel Cassios Oliveira	25/03/1973	APROVADO	15.
16.	6424	Johny C. Canavarros das Neves	19/06/1975	APROVADO	16.
17.	6059	Rufino Acosta Junior	23/12/1979	APROVADO	17.
18.	6795	Elvis Augusto Souza da Rocha	01/07/1983	APROVADO	18.
19.	3880	Edson Santos Dias	04/10/1983	APROVADO	19.
20.	6276	Elaine Gomes Monteiro Decenzo	09/01/1984	APROVADO	20.
21.	6934	José Mário Silva da Araújo	14/01/1988	APROVADO	21.
22.	3417	Mário Conceição Corrêa da Silva	08/12/1965	APROVADO	22.
23.	6284	Marcelo da Silva Rey	20/11/1975	APROVADO	23.
24.	6281	Masmud Midon de Moraes	04/03/1977	APROVADO	24.
25.	6311	Elizabeth Helena Estevam	02/04/1978	APROVADA	25.
26.	6869	Ramão de Almeida	04/02/1982	APROVADO	26.
27.	6940	Renata Gonçalves Escobar	17/03/1982	APROVADA	27.
28.	5376	Marcus Vinícius da Silva Fernandes	01/05/1982	APROVADO	28.
29.	5995	Moisés Thiago Oliveira de Assunção	06/04/1987	APROVADO	29.
30.	6280	Verônica Alves de Arruda	22/06/1978	APROVADA	30.
31.	6832	Carlos Alberto da Costa	19/10/1961	APROVADO	31.
32.	7086	Marco Antônio Soares de Oliveira	02/07/1972	APROVADO	32.
33.	6313	João Luiz Rondon Quintanilha	20/12/1972	APROVADO	33.



34.	6277	Cristiano de Lima Rôa	29/01/1981	APROVADO	34.
35.	3206	Claudia da Silva Barros de Mello	24/03/1985	APROVADA	35.
36.	7453	Éder da Conceição	08/02/1987	APROVADO	36.
37.	7084	Josimar Justiniano Rodrigues	28/06/1987	APROVADO	37.
38.	7432	Alessandro Alencar Pereira da Silva	28/07/1989	APROVADO	38.
39.	6068	Leonel Farias de Souza	17/01/1952	APROVADO	39.
40.	6425	João Suarez de Cuellar	11/12/1963	APROVADO	40.
41.	6191	Carlos Roberto Paz Faria	22/05/1965	APROVADO	41.
42.	3517	Claudia Gonçalves da Silva	04/10/1973	APROVADA	42.
43.	6783	Alexandre Nilson Pereira	02/02/1976	APROVADO	43.
44.	7082	Cleyton Picolomini Metran	02/05/1976	APROVADO	44.
45.	6062	Júlio César da Silva Dias	12/04/1977	APROVADO	45.
46.	4678	Joilson Nunes Nascimento	11/03/1978	APROVADO	46.
47.	3444	Elvis Mendes Mérida	26/08/1978	APROVADO	47.
48.	6054	Horácio de Souza Filho	07/11/1978	APROVADO	48.
49.	6027	Luciano Santos do Valle	27/05/1981	APROVADO	49.
50.	6055	Juliano Cesar Pedraça Messias	29/11/1981	APROVADO	50.
51.	5378	Anderson Souza de Abreu	27/05/1984	APROVADO	51.
52.	6941	Rosiely Campos da Cunha	26/08/1989	APROVADA	52.
53.	3427	Joélcio de Oliveira Rocha	17/08/1968	APROVADO	53.
54.	3283	Márcia Gonçalves de Oliveira	13/10/1968	APROVADA	54.
55.	6312	Silvana Maria Capistrano Graça	04/06/1970	APROVADA	55.
56.	3431	Francisco José Delgado	12/02/1971	APROVADO	56.
57.	7091	Sebastião N. Miranda	20/01/1973	APROVADO	57.
58.	3395	Waltencir Flores Franco	28/01/1977	APROVADO	58.
59.	6028	Jonilza Pereira da Silva	11/03/1978	APROVADA	59.
60.	7441	Ariel Lucas da Silva Costa	30/12/1981	APROVADO	60.
61.	6279	Carlos Anísio Weidas	21/04/1962	REPROVADO	
62.	3515	Ronaldo Trindade de Oliveira	22/01/1966	REPROVADO	
63.	6041	Márcio Velásques Correa	16/03/1982	REPROVADO	
64.	6274	Everton Rodrigues	10/04/1983	REPROVADO	
65.	7443	José Júnior Aranda Sena	27/08/1988	REPROVADO	
66.	3412	Sebastião Soares Paes	20/01/1960	REPROVADO	
67.	3886	Ereonildo Bruno	28/09/1957	REPROVADO	
68.	3841	Antônio Jacinto Monteiro	28/07/1960	REPROVADO	
69.	6065	Emerson Suares Cuellar	01/08/1979	REPROVADO	

70.	6037	Roselaine Covo Teixeira	03/11/1984	REPROVADA	
71.	3521	Newton dos Santos Junior	23/02/1966	REPROVADO	
72.	335	Samoel Aquino Flores	07/03/1955	REPROVADO	
73.	6040	Airton Rodriques de Amorim	19/09/1969	REPROVADO	
74.	3838	Hudson Alves Ribeiro	17/03/1971	REPROVADO	
75.	288	Adilson Cândido de Andrade	31/07/1969	NÃO COMPARCEU	
76.	6064	Claudia Rosana Gomes Lemos	31/08/1973	NÃO COMPARCEU	
77.	3448	Demilson Martins Rodrigues		NÃO COMPARCEU	
78.	6017	Erenilson da Silva Santana		NÃO COMPARCEU	
79.	6036	Fabiano Luiz de Oliveira	13/09/1976	NÃO COMPARCEU	
80.	6879	Gilmar Flávio Silva de Almeida	22/10/1984	NÃO COMPARCEU	
81.	7458	José Luiz Aquino da Silva Júnior		NÃO COMPARCEU	
82.	4730	Junior Cicero Filho Silva		NÃO COMPARCEU	
83.	7087	Otávio Júnior Mercado de Campos	23/04/1986	NÃO COMPARCEU	
84.	6051	Reginaldo Roberto Guardias		NÃO COMPARCEU	
85.	6085	Robson de Souza	18/08/1972	NÃO COMPARCEU	
86.	7089	Rodrigo Cabral da Silva		NÃO COMPARCEU	
87.	6661	Ronilson Gomes da Silva		NÃO COMPARCEU	
88.	340	Wanderley José Cardoso	19/03/1966	NÃO COMPARCEU	

O b s : A s n o t a s e s t à o d i s p o n í v e i s n o p r o c e s s o , n a E s c o l a d e G o v e r n o .

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente - E GOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 045/2013. PROCESSO Nº 50.758/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cláudia Nepomuceno de Almeida Malheiros.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2016, com término em 17/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cláudia Nepomuceno de Almeida Malheiros - Contratada.



CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 048 CMAS/2016 - 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer nº 19/2016 referente à adequação da Composição da Mesa Diretora do CMAS, biênio 2015/2017 no Seguimento Não Governamental - Representante de Usuários e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 29/11/2016, registrada na Ata 136^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 19/2016 referente à adequação da Composição da Mesa Diretora do CMAS, biênio 2015/2017 no Seguimento Não Governamental - Representante de Usuários.

Ar 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de setembro e outubro de 2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 06/12/2016, registrada na Ata 137^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente aos meses de setembro e outubro de 2016.

Ar 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 051/CMAS/2016 - 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Antonio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 06/12/2016, Ata 137^a.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano 2017.

2017			
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - 31	Fevereiro - 21	Março - 28	Abri - 25
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Maio - 30	Junho - 27	Julho - 25	Agosto - 29
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Setembro - 26	Outubro - 31	Novembro - 28	Dezembro - 19

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas na última terça - feira útil do mês, às 8h, na Casa dos Conselhos, Rua Antonio Maria, 1000 e/ou em unidades da Rede Socioassistencial do SUAS.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS